



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 1060/2002

**“VISA TRANSFORMAR O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL
CORUMBÁ, NESTE MUNICÍPIO EM ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA WANDA VEITAS MASSAUD”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Escola Municipal Professora Wanda Veitas Massaud a unidade escolar que, atualmente é denominada de Escola Municipal Corumbá, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará às providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 05 de Dezembro de 2002.

Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Gilberto Salomão